



Resolução nº 89/13

João Pessoa, 30 de julho de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2011, tem o importante papel de regular a estrutura organizativa do SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, enquanto regulamentação da Lei nº 8.080/90 fortalece o Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução nº 4, de 19 de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **01ª Assembléia Extraordinária** do dia 29 de julho de 2013

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a formação da **Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação da Programação Pactuada e Integrada da Assistência da Paraíba/PPI-2010**.

Parágrafo Único – Fica aprovado que esta comissão deverá definir os critérios para revisão da PPI-2010, adequando como Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde - PGASS, conforme consta no anexo II, parte II do Contrato Organizativo de Ação Pública - COAP.

Art. 2º - Esta comissão será constituída pelos Presidentes da CIB-PB e do COSEMS-PB, por 06(seis) Técnicos da SES-PB; 04(quatro) Gestores Municipais, um de cada Macro Região de Saúde e os Gestores dos municípios pólo de referencia assistencial, João Pessoa e Campina Grande, conforme portaria Interna a ser publicada no D.O do Estado.

Parágrafo Único – Fica definido que esta comissão poderá convocar a qualquer tempo técnicos da SES-PB e/ou do COSEMS-PB para compor a referida comissão de forma a contribuir com o processo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB